



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2024

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, através de sua presidente Sra. Zuleica Maria Sousa Voltolini, torna público, para quem interessar, conforme preceitua a lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I, que autoriza a realizar a inexigibilidade da licitação.

1 Objeto: Contratação de 05 (cinco) vagas destinadas à participação de servidores da Câmara Municipal no evento denominado “X Congresso de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC”.

2 Contratado: Ordem dos Advogados do Brasil / Santa Catarina, CNPJ: 82.519.190/0001-12.

3 Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: Considerando a exclusividade do evento programado pela OAB/SC;

Considerando que o evento é único e, com isso, não há viabilidade de competição, insta salientar que a contratação em tela atenta aos requisitos dispostos no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, conforme denota-se na documentação anexa ao processo, haja vista que o serviço prestado é de caráter exclusivo da contratada.

4 Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha do prestador do serviço, Ordem dos Advogados do Brasil / Santa Catarina, CNPJ: 82.519.190/0001-12, ocorreu em razão de tratar-se do único fornecedor apto a prestar o serviço que ensejou a contratação em tela. Isto posto, a modalidade da aquisição ocorrerá conforme os ditames do art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21, ou seja, através de inexigibilidade de licitação, em razão do caráter de exclusividade.

5 Justificativa do Preço: O preço ofertado do serviço é adequado, haja vista o caráter de



exclusividade decorrente da contratação em tela.

6 Valor: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), valor este, despendido em parcela única, através da nota de empenho emitida pela contratante.

7 Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul.

UNIDADE – 001 - Câmara Municipal de Vereadores.

ELEMENTO – 3339039000000000000 0 - Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

REFERÊNCIA – 1459.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2024

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Zuleica Voltolini
Data 13/08/2024 16:50
#404f861f59ad11efa9b542010a2b60e0

ZULEICA VOLTOLINI
PRESIDENTE CÂMARA MUNUNICAL DE VEREADORES

Página de auditoria



Hash SHA256 do original f7d76d0d6240b9b3eb736a8fbbc6d820718a4507d86c8c7462c02e65722e232a

Link de validação: <https://valida.ae/f969a0855da9dc87fd24d8f21cbdf1b95fa214f1b6ad5e392>

Última atualização em 13/08/2024 16:50

Assinaturas realizadas: 1/1

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Zuleica Voltolini
Data 13/08/2024 16:50
#404f861f59ad11efa9b542010a2b60e0

Histórico



13/08/2024 16:50 **Adilson Maia** (adilson@saobentodosul.sc.leg.br) criou este documento



13/08/2024 16:50 **Zuleica Voltolini** (zuleica@saobentodosul.sc.leg.br, CPF 486.603.379-72) visualizou este documento pelo IP 186.226.145.67



13/08/2024 16:50 **Zuleica Voltolini** (zuleica@saobentodosul.sc.leg.br, CPF 486.603.379-72) assinou este documento pelo IP 186.226.145.67